

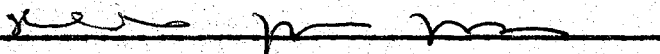
# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.197

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, determina ao Serviço de Contabilidade e Fazenda do Município a escrituração e pagamento às professoras Maria de Lourdes Sampaio e Terezinha Ivonet Coutinho de Rezende de um salário nos meses de dezembro, janeiro e 15 dias do mês de fevereiro, a título de gratificação, a partir de dezembro de 1967, já que, como professoras, deveriam estar nos períodos acima indicados, em gozo de férias.

Art. 2º- A razão desta gratificação, prende-se ao fato de as referidas professoras se acharem designadas e em exercício, na Secretaria do Município.

Mando portanto a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de abril de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL